

**LEI Nº 5.983/2017**

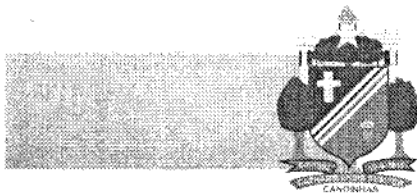
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR E AMPLIAR CONTRATOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Canoinhas a realizar contratação e/ou ampliação de contratos de prestação de serviços médicos em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, nas seguintes especialidades:

- I – Especialidade Médica: Ortopedia, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R\$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;
- II – Especialidade Médica: Cirurgia Geral, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R\$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;
- III – Especialidade Médica: Anestesiologia, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R\$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;
- IV – Especialidade Médica: Clínica Médica, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R\$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;
- V – Especialidade Médica: Pediatria, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R\$ 685,92 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) por dia, para o valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;
- VI – Especialidade Médica: Neurocirurgia, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R\$ 517,24 (quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) por dia, para o valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;



Prefeitura de Canoinhas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

VII – Especialidade Médica: Neuroclínica, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, ao valor de até R\$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia.

§ 1º. Os valores citados nos incisos I a VII deste artigo serão fixados em instrumento de contrato e não sofrerão reajuste inflacionário pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º. Os contratos vigentes, referente às especialidades citadas serão, quando da nova contratação, imediatamente rescindidos.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de Canoinhas a realizar contratação, para com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, de estrutura física, serviços de apoio multidisciplinar, monitoramento e administração de serviços médicos, passando do valor atual de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por mês, para o valor de até R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) por mês.

§ 1º. O valor citado no caput deste artigo será fixado em instrumento de contrato e não sofrerá reajuste inflacionário pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º. O contrato vigente, referente aos serviços citados será, quando da nova contratação, imediatamente rescindido.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de fevereiro de 2017.

  
GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 21/02/2017.

  
RENATO JARDEL GURTINSKI  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino